

PLANO DE FISCALIZAÇÃO

2024 | 2025

DIREITOS DA MULHER



Sumário

1.	INTRODUÇÃO	İ 1
	Motivação	
	Objetivo e Escopo	
	Metodologia	3
2.	VISÃO GERAL DO TEMA	7
4.	RESULTADO DO LEVANTAMENTO	10
Anális	e dos Dados	12
Defini	ção de Objetos para Fiscalização	22
5.	CONCLUSÃO	24
6.	ENCAMINHAMENTOS GERAIS	26
APÊN	DICE A: Mapeamento de Equipamentos, Equipes e Instrumentos Especializados	28
APÊN	DICE B : Tabela da Análise de Riscos	3′



DESTAQUES DA FISCALIZAÇÃO



O que foi levantado?

Levantamos quais equipamentos e serviços existem nas áreas de gestão, assistência social, saúde, segurança, educação e trabalho e que são usados para o enfrentamento à violência contra a mulher, com o objetivo de identificar e mapear a instrumentalização e a articulação de políticas públicas municipais relacionadas ao tema.





Como o levantamento foi realizado?

O Levantamento foi realizado no exercício de 2024, por meio de um questionário autodeclatório, elaborado na plataforma LimeSurvey, aplicado em agosto do mesmo ano, composto por 48 questões divididas em 6 áreas da gestão pública municipal e enviado aos 399 municípios paranaenses.



Quais foram os resultados?

Dos 399 municípios, 381 responderam ao questionário, o que representa 95% dos municípios do estado e 97,78% da população paranaense.

Os dados coletados demonstram que nos municípios de maior porte (mais de 100 mil habitantes) os desafios residem principalmente no planejamento e na articulação de políticas públicas para o enfrentamento à violência contra a mulher, e em municípios de médio e pequeno portes (menos de 100 mil habitantes) as principais deficiências estão ligadas à gestão (ausência de unidade específica para planejar e gerir a política pública) e à ausência de atividades especializadas voltadas para atendimento às mulheres. Entre os aspectos comuns entre os grupos, destacam-se a falta de planejamento - mais de 90% dos municípios não possuem Planos Municipais de Direitos das Mulheres em vigor - e a ausência de programas de inclusão da mulher em situação de violência no mercado de trabalho, que foi apontado em 90,29% dos municípios. Também foi identificada em mais da metade dos municípios, principalmente os de médio e pequeno portes, a escassez de equipes especializadas para tratar da violência contra a mulher no âmbito da saúde; em mais de dois terços, a ausência de Patrulhas Maria da Penha; e em 64,83% dos respondentes a ausência de abrigos temporários para mulheres em situação de risco iminente.

Da análise desses dados foram sugeridos dois possíveis objetos de **auditoria operacional**: os **Planos Municipais de Direitos das Mulheres**, pela sua capacidade de contribuir diretamente com as ações dos diversos eixos da gestão pública e de consolidar a continuidade da política; e a **Articulação da rede de atendimento à mulher em situação de violência**, por abranger as principais áreas de contato direto com essas mulheres.

Além deste relatório, é produto da fiscalização o *Business Intelligence* (BI) desenvolvido a partir das respostas dadas ao questionário, disponível no Portal Informação Para Todos, menu "Violência Contra Mulher", no endereço eletrônico do TCEPR.



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO CAUD N° 227-000 PLANO DE FISCALIZAÇÃO 2024/2025 - DIRETRIZ SUPLEMENTAR N° 9: DIREITOS DA MULHER



OBJETIVO

Levantar e mapear a instrumentalização e a articulação de políticas públicas municipais para o enfrentamento à violência contra a mulher, a fim de identificar possíveis objetos de auditorias futuras.



USUÁRIOS PREVISTOS

Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Câmara de Vereadores dos municípios paranaenses, Administração Municipal, Administração Estadual, conselhos municipais de direitos das mulheres, universidades, organizações da sociedade civil e população paranaense.

Origem da Fiscalização: Plano de Fiscalização dos exercícios de 2024 e 2025 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos do Acórdão n.º 3547/23 – Tribunal Pleno (autos nº 725064/23), publicado no Diário Eletrônico de 14 de novembro de 2023 – Diretriz Suplementar nº 09.

Período de realização do levantamento: 01/05/2024 a 31/10/2024

Período das visitas in loco: 06/06/2024 (São José dos Pinhais), 18/06/2024 (Quatro Barras) e 23/07/2024 a 26/07/2024 (Londrina)



EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA AUDITORIA:

Servidor	Matrícula	Lotação
CAMILA RIBEIRO FELIX (Coordenadora da auditoria)	52.221-0	CAUD
ADRIANA LIMA DOMINGOS	50.270-7	GP
CAROLINE PATRICIA LAGO	51.646-5	CAUD
LUCIANA TIEMI KADOWAKI KATTO	52.177-9	CAUD
NAYARA DO AMARAL CARPES	52.237-6	CAUD
TAISA CRISTINA COSTA DOS SANTOS TAKEHARA	52.092-6	CACS

APOIO TÉCNICO:

Servidor	Matrícula	Lotação
NAOMI ALEXANDRA DE SOUZA NOGUCHI	52.462-0	CGF
THAIANE MATTEUSSI CONTADOR	52.576-6	CAUD
MARIELA ANTONIACOMI DIAS	82.973-0	CAUD
POLLYANA FERREIRA SORA	82.970-6	CAUD

SUPERVISÃO:

Servidor	Matrícula	Lotação
CAROLINE PATRICIA LAGO	51.646-5	CAUD



1. INTRODUÇÃO

Motivação

- 1. O Plano de Fiscalização dos exercícios de 2024 e 2025 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná estabeleceu como diretriz suplementar a fiscalização de políticas e ações de proteção aos direitos das mulheres.
- 2. O tema foi escolhido porque, embora a Constituição Federal de 1988 assegure que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, ainda há um longo caminho para que essa igualdade seja alcançada, tanto no Brasil quanto globalmente. Reconhecendo essa necessidade, a Organização das Nações Unidas (ONU) incluiu a Igualdade de Gênero como um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) na Agenda 2030¹, destacando a urgência de avanços concretos nessa área.
- 3. No Paraná, segundo o Plano Estadual de Direitos da Mulher², grande parte dos recursos e estratégias voltados para a política pública de direitos das mulheres são direcionados ao enfrentamento à violência contra a mulher. A razão disso parte dos dados levantados pela Secretaria Estadual de Segurança Pública do Paraná: em 2023, a cada hora, 23 mulheres sofreram algum tipo de violência no estado; além disso, o número de feminicídios tentados ou consumados teve um aumento de mais de 35% de 2021 para 2023³, com tendência crescente em 2024.
- 4. Apesar de os números serem alarmantes, a situação pode ser ainda mais grave, pois muitas mulheres não buscam seus direitos por desconfiança no sistema público de proteção e atendimento ou por não reconhecerem que estão sofrendo violência.

¹ Disponível em: <vhttps://brasil.un.org/pt-br/sdgs> Acesso em: 09/10/2024

² Disponível em: https://www.cedm.pr.gov.br/sites/cedm/arquivos_restritos/files/documento/2022-04/Plano%20Estadual%20dos%20Direitos%20das%20Mulheres%202022-2025.pdf Acesso em: 09/10/2024

³ Informação retirada do banco de dados da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar – CEVID do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Disponível em: https://www.tjpr.jus.br/web/cevid/banco-de-dados Acesso em: 09/10/2024



5. Diante desse cenário, e considerando que a temática é uma iniciativa inédita do Tribunal⁴ no âmbito municipal, torna-se essencial compreender quais são os atores responsáveis pela implementação dessa política pública e os instrumentos já existentes, além de identificar lacunas que possam ser preenchidas por novas ações públicas, a fim de contribuir para a formulação de políticas mais assertivas e a promoção de uma sociedade mais segura e igualitária.

Objetivo e Escopo



- 6. Haja vista os diferentes arranjos nos municípios e a necessidade de maior aprofundamento no tema, o objetivo geral deste levantamento é o mapeamento da instrumentalização e da articulação das políticas públicas municipais voltadas para o enfrentamento à violência contra a mulher nos municípios paranaenses, a fim de identificar possíveis objetos de auditorias futuras.
- 7. O escopo do trabalho foi delimitado à violência doméstica, tanto pelos altos índices de violência registrados, quanto pelo fato de essa política estar mais consolidada ante a existência de um robusto arcabouço legal e de instrumentos específicos voltados para a sua implementação, possibilitando assim uma avaliação mais eficiente e a proposição de recomendações mais assertivas em auditorias futuras.
- 8. Dessa forma, foram analisadas seis áreas de competência municipal: gestão, assistência social, saúde, segurança (no que tange à guarda municipal), educação e trabalho. Importante destacar que não foram abrangidos o sistema de justiça e a segurança pública, que são de responsabilidade estadual.

-

⁴ O tema violência contra a mulher foi abordado pela primeira vez neste Tribunal em uma auditoria coordenada realizada no âmbito estadual, presente no PAF2023, cujo objetivo era "Verificar as ações governamentais em prol da erradicação da violência contra a mulher, avaliando o impacto da pandemia (2019-2021)", de iniciativa da Organização Latino-Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (OLACEFS).
Disponível

https://servicos.tce.pr.gov.br/fiscalizacao/relatorios/2023/Relatorio%202023%20Violencia%20contra%20a%20mulher.pdf Acesso em 01/11/2024



9. Por fim, em linha com os objetivos da fiscalização por levantamento, ressaltase que não foi incluída no escopo deste trabalho a avaliação da legalidade, da legitimidade e do desempenho do objeto fiscalizado.

Metodologia



10. De acordo com o art. 256 do Regimento Interno do TCE-PR, levantamento é o instrumento de fiscalização utilizado para:

- i. conhecer os órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional dos Poderes do Estado e dos Municípios, incluindo fundos e demais instituições que lhe sejam jurisdicionadas, assim como dos sistemas, programas, projetos e atividades governamentais no que se refere aos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais;
- ii. identificar objetos e procedimentos de fiscalização;
- iii. avaliar a viabilidade da realização de fiscalizações.
- 11. Para essas finalidades, o processo de trabalho desta fiscalização foi estruturado de modo a atender às Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP) aplicáveis⁵, adotadas por esta Corte de Contas por meio da Resolução nº 76/2020. Ainda que essas normas sejam focadas principalmente em auditorias, seus princípios e diretrizes foram utilizados de forma adaptada como referência metodológica para o levantamento.
- 12. Além disso, foi utilizado como método auxiliar o Roteiro de Levantamento do Tribunal de Contas da União, aprovado por meio da Portaria-Segecex nº 5 de 12/04/2021⁶, assim como o Manual de Padrões de Fiscalização deste Tribunal⁷.

⁵ As normas aplicadas, de forma adaptada, são: "NBASP 100- Princípios Fundamentais de Auditoria do Setor Público", "NBASP 300- Princípios de Auditoria Operacional" e "NBASP 3000- Normas para Auditoria Operacional".

Disponível em: https://portal.tcu.gov.br/contas-e-fiscalizacao/controle-e-fiscalizacao/auditoria/normas-de-fiscalizacao/levantamento.htm Acesso em 30/10/2024

Disponível em: https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2023/12/pdf/00381249.pdf Acesso em 30/10/2024



- 13. A fim de delimitar o objeto do levantamento, foram realizados estudos preliminares gerais dos direitos das mulheres, levando em conta que o Plano de Fiscalização de 2024-2025 estabeleceu como diretriz suplementar a fiscalização de políticas e ações de proteção aos direitos das mulheres, sem detalhar o tema. A partir dessa análise inicial, decidiu-se restringir o escopo à política de enfrentamento à violência contra a mulher.
- 14. Com o escopo definido, foi realizada uma segunda fase de estudos focados especificamente na política de enfrentamento à violência. Para isso, foram analisadas legislações, notas técnicas, artigos científicos e trabalhos já realizados na temática.
- 15. Na sequência, foi realizada a análise dos *stakeholders*, com o intuito de identificar os principais agentes envolvidos na política a nível municipal e suas respectivas atribuições.
- 16. Para aprofundar o conhecimento do tema e desenhar um macroprocesso que definisse uma política ideal de enfrentamento à violência contra a mulher, foram realizadas visitas técnicas a equipamentos de atendimento à mulher em dois municípios da Região Metropolitana de Curitiba: São José dos Pinhais e Quatro Barras.
- 17. A partir daí foi elaborado um questionário abrangendo os principais equipamentos, instrumentos e equipes especializadas na temática em diversos setores: gestão, assistência social, saúde, segurança, educação e trabalho. As questões foram divididas em cada eixo a fim de facilitar as respostas dos servidores municipais responsáveis por cada área.
- 18. Com o intuito de identificar possíveis melhorias no questionário previamente à sua aplicação nos 399 municípios, foi realizado um projeto-piloto com o Município de Londrina. Após a coleta das respostas, uma equipe de quatro servidoras realizou uma visita *in loco* para discutir sua compreensão, lacunas identificadas e possíveis aprimoramentos.
- 19. Além disso, foram realizadas duas reuniões via *Microsoft Teams* com os Municípios de Loanda e General Carneiro para certificar a compreensão das questões por parte de municípios de pequeno porte.
- 20. Com base nesses contatos, o questionário foi aprimorado e novas questões foram desenvolvidas, juntamente com um glossário para auxiliar nas respostas. O



questionário final contou com 39 perguntas e solicitou 10 documentos para subsidiar algumas das respostas, distribuídas da seguinte forma:

Tema	Gestão	Assistência Social	Saúde	Segurança	Educação	Trabalho
Sigla	Α	В	С	D	Е	F
N. de Questões	11	10	7	4	4	2
N. de Documentos	3	3	2	1	1	0

- 21. Ressalta-se que, embora tenha havido a solicitação de documentos comprobatórios, o questionário é auto declaratório, ou seja, as respostas enviadas não foram validadas no levantamento.
- 22. A partir das respostas encaminhadas, foi feita a tabulação dos dados para fins de mapeamento, cujos principais resultados encontram-se no apêndice A deste relatório.



- 23. Em continuidade ao trabalho, com o objetivo de definir possíveis objetos de auditoria, as respostas negativas às questões foram definidas como riscos de auditoria.
- 24. A fim de identificar as áreas prioritárias que necessitam de maior atenção dentro da política, foi realizada a avaliação de riscos, que consiste em multiplicar a probabilidade pelo impacto. A probabilidade foi definida pela frequência das respostas negativas (variando de 0 a 1), enquanto o impacto foi avaliado com base no objetivo de erradicar a violência contra a mulher nos municípios, em uma escala de 1 a 10. A pontuação máxima possível do nível de risco foi definida em 10, e a nota de corte em 5. A tabela a seguir apresenta a classificação do impacto:



Consequência	Peso	Riscos
Muito baixo	1	•
Baixo	2	Ausência de convênios e sistema eletrônico
Médio	5	Ausência de mapeamentos, protocolos, conselho e fundo específico
Alto	8	Ausência de normativas, campanhas, plano, orçamento, de redes (enfrentamento e atendimento), e de capacitação de equipe
Muito alto	10	Ausência de equipes e serviços

25. Considerando as diferentes possibilidades de arranjos estruturais entre os municípios, e levando em conta que aqueles de maior porte poderiam estar, em tese, mais bem preparados, a análise foi feita tanto de forma geral quanto por grupos divididos de acordo com o porte populacional. A distribuição foi a seguinte:

Descrição	Critério	N° de municípios respondentes
Grupo Geral	Todos	381 de 399 (95,49%)
Grupo A	Mais de 100 mil habitantes	22 de 22 (100%)
Grupo B	Entre 50 mil e 100 mil habitantes	68 de 70 (97,15%)
Grupo C	Menos de 50 mil habitantes	291 de 307 (94,79%)

26. Por fim, com base nas principais lacunas da política identificadas por meio da análise pormenorizada dos riscos mais críticos, foram definidas duas sugestões de objetos de auditoria para os próximos exercícios.



2. VISÃO GERAL DO TEMA

- 27. A história das mulheres no Brasil é caracterizada por uma busca contínua pela igualdade de direitos e pela eliminação de formas diversas de opressão, como a discriminação de gênero e a violência.
- 28. O Brasil avançou de forma expressiva a partir da promulgação da Constituição de 1988, ao garantir a igualdade de direitos entre homens e mulheres. No texto constitucional, foram assegurados direitos fundamentais antes não previstos para as mulheres, como a proteção do mercado de trabalho, a licença maternidade e o combate à discriminação de gênero.
- 29. Em 2006 foi publicada a Lei Maria da Penha⁸, considerada um divisor de águas no enfrentamento à violência doméstica, estabelecendo medidas mais rigorosas contra agressores e criando mecanismos de proteção às vítimas. A norma também contribuiu para a geração de dados relevantes para o estudo do tema.
- 30. Em 2007, foi firmado o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres⁹, um acordo federativo para garantir a aplicabilidade da Lei Maria da Penha, além de ampliar e fortalecer a rede de serviços para mulheres em situação de violência. O Pacto reconhece a violência contra a mulher como um fenômeno multidimensional, exigindo políticas públicas articuladas em áreas como educação, saúde, segurança pública, justiça e assistência social.
- 31. A partir desse acordo, surgiram diversas publicações que orientam a criação de redes de enfrentamento e atendimento. A figura a seguir demostra as principais diferenças entre ambas:

Figura 1 - Rede de Enfrentamento e Atendimento

Rede de Enfrentamento	Rede de Atendimento
Contempla todos os eixos da Política Nacional (combate, prevenção, assistência e garantia de direitos).	Refere-se somente ao eixo da Assistência /Atendimento
Inclui órgãos responsáveis pela gestão e controle social das políticas de gênero, além dos serviços de atendimento.	Restringe-se a serviços de atendimento (especializados e não- especializados).
É mais ampla que a rede de atendimento às mulheres em situação de violência.	Faz parte da rede de enfrentamento à violência contra as mulheres.

Fonte: Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres

8 Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm

⁹ Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/assuntos/violencia/pacto-nacional



32. Em suma, a rede de atendimento restringe-se a serviços de atendimento à mulher, sejam ou não especializados, e está dividida em quatro principais setores: saúde, justiça, segurança e assistência social. Já a rede de enfrentamento é mais ampla, contemplando todos os eixos da política, e é responsável pela sua gestão e controle social.



33. Posteriormente, em 2015, a ONU elaborou e pactuou a Agenda 2030, composta por 17 ODS, dentre eles o ODS 5: "Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas". Esse objetivo está subdividido em 9 metas, sendo a meta 5.2 voltada para "Eliminar todas as formas de violência contra as mulheres e meninas

nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e a exploração sexual e de outros tipos".

- 34. Apesar da inclusão do ODS 5 na Agenda 2030, seu cumprimento ainda enfrenta obstáculos significativos. Dados da ONU revelam que cerca de 1 em cada 3 mulheres no mundo já sofreu violência física ou sexual. Embora alguns avanços tenham sido registrados, a meta 5.2 dificilmente será plenamente alcançada até 2030 sem maiores esforços na implementação de políticas públicas e transformações sociais.
- 35. No Brasil, também em 2015, outro importante avanço foi a promulgação da Lei do Feminicídio¹⁰, que tipificou o assassinato de mulheres em razão do gênero como crime hediondo, reconhecendo a gravidade desse tipo de violência.
- 36. Ainda, em outubro deste ano, foi sancionada a Lei nº 14.994/2024¹¹, que estabelece circunstâncias agravantes para o crime de feminicídio. A pena, que antes variava de 12 a 30 anos, foi elevada para uma faixa de 20 a 40 anos de reclusão, tornando-se a pena máxima prevista no Código Penal brasileiro.
- 37. Apesar dos avanços em termos de direitos, o Brasil ainda está entre os países com os maiores índices de feminicídio no mundo. A implementação efetiva das leis enfrenta desafios como a falta de recursos, subnotificação de casos e dificuldades no acesso aos serviços de proteção.

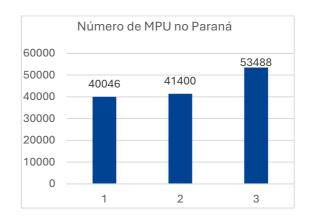
¹⁰ Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ ato2015-2018/2015/lei/l13104.htm

¹¹ Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/l14994.htm Acesso em 29/10/2024



38. Quanto aos dados da violência, segundo a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar - CEVID¹² do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, ocorreram 216 casos de feminicídios no Estado até setembro de 2024 – 21 a mais quando comparados com o mesmo período do ano anterior. Tanto o número de feminicídios quanto o de medidas protetivas de urgência (MPU) aumentaram mais de 30% de 2021 para 2023, conforme demonstram os gráficos a seguir:





Elaboração: equipe de auditoria Fonte de dados: Cevid-TJPR

¹² Idem 3



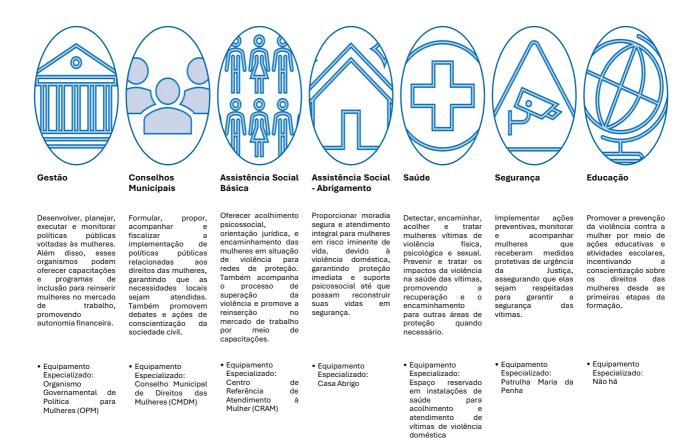
3. RESULTADO DO LEVANTAMENTO

Mapeamento



- 39. Por se tratar de uma questão predominantemente criminal, a violência muitas vezes nos leva a focar na segurança pública e no sistema judiciário, de jurisdição estadual, que são responsáveis por conter e julgar o agressor, além de garantir a defesa imediata da vítima.
- 40. No entanto, é principalmente nas áreas de saúde e assistência social, no âmbito municipal, que a mulher recebe um atendimento mais completo e integrado. Na saúde, muitas vezes se dá o primeiro contato dessa mulher com o sistema de proteção, enquanto na assistência social, por meio do atendimento psicossocial e do abrigamento temporário, a mulher é fortalecida emocionalmente para romper com o ciclo de violência. Além disso, é também na área municipal que a política local se organiza por meio de leis, programas e ações.
- 41. Dessa forma, com o objetivo de identificar os papéis e responsabilidades dos principais atores para a política de enfrentamento à violência contra a mulher no âmbito municipal, foi mapeado pela equipe de fiscalização um macroprocesso que permitiu uma visão mais clara de como a política pode ser estruturada para alcançar resultados mais efetivos na proteção das mulheres e no enfrentamento à violência de gênero. Desse estudo foram identificadas as seguintes áreas, com os respectivos objetivos e equipamentos especializados:





- 42. Importante ressaltar que o atendimento direto à mulher no âmbito municipal é realizado pela assistência social, saúde e guarda municipal. Desse modo, constatouse se ser fundamental que esses atores se reúnam periodicamente para discutir casos e alinhar como devem ser realizados os encaminhamentos, visto que a falta de uma rede de atendimento integrada limita o acesso a serviços essenciais e as respostas coordenadas diante da violência.
- 43. Já a formulação da política deve ser promovida por uma unidade de gestão, idealmente um OPM, responsável por planejar, executar e monitorar o Plano Municipal de Direitos da Mulher, por sua vez, fiscalizado por um CMDM. Por meio da captação de recursos e da coordenação com diversos setores, como assistência social, saúde, segurança, educação, cultura e esporte, o OPM é capaz de motivar a implementação de ações estratégicas em todos os eixos da política.
- 44. Após o delineamento dos componentes centrais da política e dos equipamentos especializados, foi necessária a verificação de sua implementação, o que foi realizado por meio do questionário enviado aos 399 municípios do estado. No total, foram obtidas 381 respostas, o que representa 95,49% dos municípios e 97,78% da população paranaense.



- 45. Os dados coletados foram consolidados e publicados em uma plataforma de Business Intelligence (BI), disponível no Portal Informação Para Todos, menu "Violência Contra Mulher", no endereço eletrônico do TCEPR¹³.
- 46. Os 18 municípios que não responderam ao questionário foram: Bom Sucesso, Campo do Tenente, Clevelândia, Enéas Marques, Floresta, Formosa do Oeste, Imbaú, Ipiranga, Itambé, Manfrinópolis, Nova Esperança do Sudoeste, Ourizona, Peabiru, Perobal, Pranchita, Rolândia, Santa Inês e União da Vitória.

Análise dos Dados



47. A análise de riscos descrita na metodologia deste relatório foi aplicada para os quatro grupos: Geral, A, B e C, e resultou nas tabelas apresentadas abaixo. Os riscos com nota de corte acima de 5 foram priorizados para melhor análise e definição do objeto.

Grupo Geral – 381 municípios¹⁴

Item	Risco	Municípios	Probab.	Imp.	Total
F1	O Município não possui programa específico para a inclusão no mercado de trabalho de mulheres em situação de violência doméstica e/ou sexual.	344	90,29%	10	9,0288
A7	O Município não possui Plano Municipal de Direitos das Mulheres (PMDM) vigente.	344	90,29%	8	7,2230
D1	O município não conta com Patrulha Maria da Pena.	258	67,72%	10	6,7716
A 1	Não há unidade especializada responsável pela gestão e articulação de Políticas Públicas de Direitos das Mulheres.	313	82,15%	8	6,5721
В6	O Município não realiza o abrigamento temporário de mulheres em situação de violência que se encontram sob ameaça e que necessitam de proteção.	247	64,83%	10	6,482
F2	O Município não oferece capacitação profissional para mulheres em situação de violência doméstica e/ou sexual.	292	76,64%	8	6,1312
C2	Não há, no âmbito da saúde, equipe para realização de atividades especializadas (ACS, assistente, psicólogo, enfermeiro, médico)	202	53,02%	10	5,3018
СЗ	Não há plano anual de capacitação / Não é incluída a temática no plano anual de capacitação para os profissionais da saúde.	251	65,88%	8	5,2703

¹³ Disponível em: https://www1.tce.pr.gov.br/

¹⁴ A composição do quadro por grupo de município pode ser verificada no Apêndice B deste Relatório.



Grupo A - 22 municípios

Item	Tema	Probab.	Peso	Total
A 7	O Município não possui Plano Municipal de Direitos das Mulheres (PMDM) vigente.	77,27%	8	6,1818
Progov Q04. IV10	O Município não instituiu rede de proteção social para atuação intersetorial voltada à garantia de direitos dos indivíduos e famílias.	72,73%	8	5,8181
F1	O Município não possui programa específico para a inclusão no mercado de trabalho de mulheres em situação de violência doméstica e/ou sexual.	54,54%	10	5,4545

Grupo B – 68 municípios

Item	Tema	Probab.	Peso	Total
F1	O Município não possui programa específico para a inclusão no mercado de trabalho de mulheres em situação de violência doméstica e/ou sexual.	89,71%	10	8,9705
A 7	O Município não possui Plano Municipal de Direitos das Mulheres (PMDM) vigente.	85,29%	8	6,8235
C2	Não há, no âmbito da saúde, equipe para realização de atividades especializadas (ACS, assistente, psicólogo, enfermeiro, médico)	60,29%	10	6,0294
В6	O Município não realiza o abrigamento temporário de mulheres em situação de violência que se encontram sob ameaça e que necessitam de proteção.	51,47%	10	5,1470
A 1	Não há unidade especializada responsável pela gestão e articulação de Políticas Públicas de Direitos das Mulheres.	63,23%	8	5,0588
D1	O município não conta com Patrulha Maria da Pena.	50%	10	5,0000

Grupo C – 291 municípios

Item	Tema	Probab.	Peso	Total
F1	O Município não possui programa específico para a inclusão no mercado de trabalho de mulheres em situação de violência doméstica e/ou sexual.	93,13%	10	9,3127
D1	O município não conta com Patrulha Maria da Pena.	76,63%	10	7,663
A 7	O Município não possui Plano Municipal de Direitos das Mulheres (PMDM) vigente.	92,44%	8	7,3951
A 1	Não há unidade especializada responsável pela gestão e articulação de Políticas Públicas de Direitos das Mulheres.	91,41%	8	7,312
В6	O Município não realiza o abrigamento temporário de mulheres em situação de violência que se encontram sob ameaça e que necessitam de proteção.	71,82%	10	7,1821
F2	O Município não oferece capacitação profissional para mulheres em situação de violência doméstica e/ou sexual.	83,50%	8	6,6804
A 8	O PPA do Município não prevê orçamento destinado ao enfrentamento da violência contra as mulheres ou há recursos destinados aos direitos humanos.	72,16%	8	5,7731
С3	Não há plano anual de capacitação / Não é incluída a temática no plano anual de capacitação para os profissionais da saúde.	71,48%	8	5,7182
A11	Não há normatização municipal (leis, resoluções, decretos, etc.) orientadas a mulheres em situação de violência.	67,01%	8	5,3608
C2	Não há, no âmbito da saúde, equipe para realização de atividades especializadas (ACS, assistente, psicólogo, enfermeiro, médico)	52,23%	10	5,2233

- 48. Para análise entende-se como 100% o total de municípios do grupo, e não os 399 do estado. Ou seja, 381 no Grupo Geral, 22 no Grupo A, 68 no Grupo B e 291 no Grupo C.
- 49. O primeiro destaque se dá pelo fato de que, tanto na análise do Grupo Geral quanto dos Grupos A, B e C, nenhum risco do eixo da educação teve o nível maior



que a nota de corte. Todos os outros eixos aparecem de alguma forma nos maiores riscos e serão detalhados ao longo do texto.



- 50. Apesar das diferenças apresentadas por grupo, em todas as análises aparecem como sendo de maiores riscos a ausência de um Plano Municipal de Direitos das Mulheres e de um programa específico para a inclusão da mulher em situação de violência no mercado de trabalho.
- 51. No Grupo A, os dados demonstram que as principais lacunas são relacionadas à ausência de planejamento e de articulação das políticas públicas para mulheres. Isso porque os municípios de maior porte, embora tenham mais recursos e infraestrutura, encontram desafios na coordenação entre os diversos atores envolvidos, como secretarias, departamentos e instituições parceiras. A complexidade dessa articulação, típica de cidades maiores, pode dificultar a implementação de uma política integrada e efetiva.
- 52. Já nos Grupos B e C, que correspondem a municípios de médio e pequeno portes, as maiores deficiências estão na gestão (planejamento e unidade específica para gerir a política) e na falta de atividades especializadas voltadas para o atendimento às mulheres. Isso ocorre porque esses municípios, apesar de contarem com uma maior facilidade para articulação local, não dispõem da mesma capacidade técnica e de recursos para desenvolver serviços especializados, como abrigos e centros de referência. Enquanto o Grupo A já conta com algumas dessas atividades especializadas, os Grupos B e C ainda precisam consolidar uma estrutura mínima de



atendimento, o que agrava a situação de vulnerabilidade das mulheres nessas regiões.

- 53. Por fim, observa-se uma progressão nas lacunas enfrentadas pelos municípios de diferentes portes, uma vez que o Grupo A apresenta apenas três riscos com nota superior a 5, enquanto o Grupo B possui seis e o Grupo C, dez. Isso demonstra que quanto menor o porte do município, maior a tendência de não priorizar a política de direitos para as mulheres. Sem recursos, equipes e equipamentos adequados, programas essenciais como casas de abrigo, centros de referência e campanhas de conscientização acabam sendo inviabilizados ou implementados de forma insuficiente.
- 54. Os riscos priorizados serão detalhados seguindo a ordem de maior relevância presente no Grupo Geral.

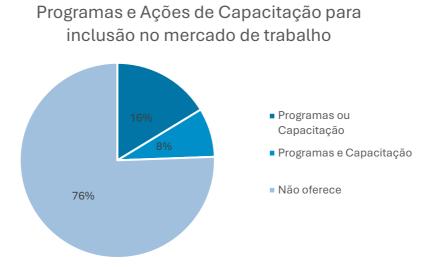
Trabalho (Riscos F1 e F2)



- 55. Apenas duas perguntas sobre o fomento à inclusão da mulher no mercado de trabalho foram elaboradas para o questionário e ambas apresentaram nível de risco maior que 5: (i) se o município possui programas de inclusão de mulheres em situação de violência no mercado de trabalho, para a qual 90,29% dos municípios responderam que não; e (ii) se o município capacita essas mulheres, para a qual 76,64% afirmaram que não o fazem.
- 56. A literatura revela que dependência financeira é um dos principais fatores que mantém mulheres em situação de violência presas ao ciclo abusivo, uma vez que sem renda própria ou outros meios de sustento elas temem as consequências de romper o relacionamento, especialmente quando há filhos envolvidos. Muitas vezes, o agressor exerce controle sobre os recursos econômicos, limitando o acesso da mulher a emprego, educação ou até mesmo a necessidades básicas, o que reforça sua vulnerabilidade. Para romper com esse ciclo, é fundamental que existam políticas públicas que promovam a autonomia financeira dessas mulheres, como capacitação profissional, apoio à inserção no mercado de trabalho e benefícios sociais que garantam sua segurança e dignidade ao sair da situação de violência.



57. Dos 344 municípios que afirmaram não possuir políticas para inserir a mulher em situação de violência no mercado de trabalho, 288 também não oferecem capacitação profissional para mulheres em situação de violência doméstica, o que corresponde a mais de 75% dos municípios respondentes.



- 58. Desses 288 municípios que afirmaram não oferecer capacitação profissional, apenas 16 procuram compensar essa ausência por meio de normatização municipal que preveja a inclusão de mulheres em situação de violência doméstica no mercado de trabalho (questão A11¹⁵).
- 59. Os dados revelam ainda uma desigualdade significativa entre os municípios de diferentes portes no que diz respeito à oferta de políticas de inserção de mulheres em situação de violência no mercado de trabalho e à capacitação profissional. No Grupo A, 31,82% dos municípios declararam não oferecer essas medidas. No Grupo B, a falta dessas políticas é ainda mais acentuada, com 58,82% dos municípios sem a oferta de programas de capacitação. A situação é ainda mais crítica no Grupo C, em que 82,47% dos municípios afirmaram não oferecer políticas de inserção ou capacitação, deixando, portanto, a população sem apoio, o que reforça a vulnerabilidade das mulheres nessas regiões.

¹⁵ "Sobre normatização municipal (leis, resoluções, decretos, etc.) orientadas a mulheres em situação de violência, selecione a(s) opção(ões) que existe(m) em seu Município:"



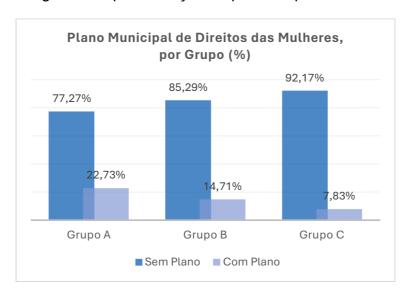
Gestão, Planejamento e Orçamento (Riscos A1, A7 e A8)



60. Segundo as respostas à questão A1¹⁶, mais de 80% dos municípios respondentes declararam não contar com Organismos de Política para Mulheres (OPM), como secretarias, coordenadorias ou departamentos dedicados à promoção de políticas públicas para esse público. Isso significa que, na maior parte dos municípios, faltam estruturas institucionais especializadas responsáveis por planejar, implementar e coordenar ações voltadas ao enfrentamento da violência contra a mulher e à promoção de igualdade de gênero.

Descrição	Grupo A	Grupo B	Grupo C	Soma	Percentual
Municípios que não possuem OPM	4	43	266	313	82,15%

- 61. Essa ausência de OPM pode ser uma das principais razões para que, como evidenciado na questão A7¹⁷, mais de 90% dos municípios respondentes (344 no total) afirmassem não possuir um Plano Municipal de Direitos das Mulheres (PMDM).
- 62. O Plano é fundamental para estabelecer diretrizes claras e metas a serem seguidas em ações de proteção, promoção de direitos e enfrentamento à violência contra a mulher. Sem um plano estruturado, os municípios acabam não definindo prioridades nem mecanismos para atender adequadamente as demandas das mulheres, o que fragiliza a implementação de políticas públicas efetivas e contínuas.



¹⁶ "O Município possui unidade específica para gestão e articulação das Políticas Públicas de Diretos das Mulheres?"

¹⁷ "O Município possui Plano Municipal de Direitos das Mulheres (PMDM) vigente?"



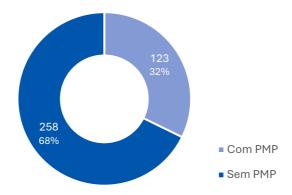
63. Por sua vez, a falta de planejamento também impacta diretamente a alocação de recursos financeiros. Com a ausência de um PMDM, os gestores municipais podem não incluir verbas específicas para essa política no Planejamento Plurianual (PPA). Como resultado, há um subfinanciamento de ações voltadas às mulheres, o que foi observado nas respostas à questão A8¹⁸ em 72,16% dos municípios do Grupo C, 35,29% do Grupo B e 13,64% do Grupo A.

Segurança (Risco D1)



64. No âmbito da segurança, os dados revelam que a maioria dos municípios ainda não conta com a Patrulha Maria da Penha, seja composta por guardas municipais ou por policiais militares. No total, 1 município do Grupo A, 34 do Grupo B e 223 do Grupo C afirmaram não possuir uma patrulha ativa, totalizando 258 municípios sem uma segurança especializada.

Patrulha Maria da Penha (PMP)



65. A ausência desse serviço representa uma lacuna significativa nas estratégias de enfrentamento à violência contra a mulher, uma vez que a Patrulha Maria da Penha tem um papel fundamental na prevenção e no acompanhamento de casos de violência doméstica. Sem essa medida, muitas mulheres podem ficar sem o suporte necessário para garantir sua segurança e proteção, o que evidencia a necessidade de expandir a implementação desse equipamento em todo o estado.

¹⁸ "O Plano Plurianual (PPA) do Município prevê orçamento destinado ao enfrentamento da violência contra as mulheres?"



Assistência Social (Risco B6)



66. No âmbito da assistência social, um dos principais riscos identificados é a falta de abrigamento temporário para mulheres em situação de violência que estão sob ameaça e necessitam de proteção (questão B6¹⁹). Esse problema afeta 64,83% dos municípios respondentes (247 municípios) e pode deixar mais de 1,5 milhões de mulheres desprotegidas.



- 67. Muitos municípios não implementam essa prática, mesmo que por meio de parcerias com outras instituições (como hotéis, igrejas, consórcios etc.). Ainda, segundo respostas à questão B7²⁰, dentre os 134 municípios que oferecem algum tipo de abrigamento, apenas 17 possuem um protocolo formalizado que oriente a recepção e o atendimento adequado a essas mulheres, o que evidencia uma lacuna na estruturação desse serviço.
- 68. Além disso, em resposta à questão A11²¹, dos 247 municípios que não disponibilizam abrigamento, somente 54 têm legislação compensatória, como a oferta de auxílio aluguel ou a reserva de moradias para atenuar essa ausência de apoio. Isso resulta em um panorama preocupante, visto que 193 municípios não oferecem

¹⁹ "O Município realiza o abrigamento temporário de mulheres em situação de violência que se encontram sob ameaça e que necessitam de proteção em ambiente acolhedor e seguro?"

²⁰ "Há protocolo formalizado para a recepção e atendimento de mulheres na Casa Abrigo?"

²¹ Idem 13

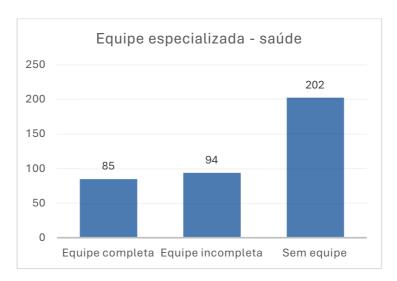


abrigamento, tampouco ações compensatórias – sendo 2 municípios do Grupo A, 22 do Grupo B e 169 do Grupo C, representando 50,66% dos respondentes.

Saúde (Riscos C2 e C3)



- 69. Os dados apresentados indicam a ausência de equipes especializadas (questão C2²²) e de capacitação no âmbito da saúde (questão C3²³).
- 70. No que diz respeito à realização de atividades especializadas, 202 municípios relataram não contar com equipes compostas por profissionais essenciais, como agentes comunitários de saúde (ACS), assistentes sociais, psicólogos, enfermeiros e médicos. Essa carência, presente em 53,02% dos respondentes, compromete a qualidade e a efetividade do atendimento às mulheres que necessitam.
- 71. Mesmo entre os 179 municípios que relataram ter equipe especializada na saúde, somente 85 contam com o time completo, o que representa apenas 22,31% dos respondentes.



72. Além disso, foi identificado que 251 municípios não incluem a temática da violência contra a mulher em seus planos de capacitação para os profissionais da saúde, o que representa 65,88% dos respondentes. Essa carência de capacitação resulta na falta de conhecimento e de habilidades necessárias para que os

²² "A equipe que realiza atividades especializadas para mulheres em situação de violência inclui profissionais de quais das seguintes áreas?"

²³ "Para quais grupos de profissionais o Município inclui no plano anual de capacitação temáticas relacionadas a mulheres em situação de violência?"



profissionais de saúde possam identificar e responder adequadamente às necessidades das mulheres que enfrentam violência.

Rede de Proteção Social (Grupo A – Risco Progov²⁴ e B1)



- 73. No Grupo A, 16 municípios, que representam 72,73% do grupo, não possuem uma rede formalmente instituída de proteção social para atuação intersetorial voltada à garantia de direitos dos indivíduos e famílias.
- 74. Desses, apenas 8 possuem Centros de Referência de Atendimento à Mulher em situação de violência. Segundo a Norma Técnica de Uniformização CRAM²⁵, esse é o equipamento especializado que deveria articular os serviços da rede de atendimento para que as necessidades da mulher em situação de violência sejam prioritariamente consideradas, tanto de forma geral como nos casos concretos, e para que o atendimento seja qualificado e humanizado.
- 75. Esse quadro indica que muitos municípios do Grupo A ainda não implementaram mecanismos eficazes de articulação entre diferentes setores para proteger e promover os direitos das mulheres e de suas famílias. A falta de uma rede de atendimento integrada limita o acesso a serviços essenciais e as respostas coordenadas diante da violência.

Legislação (Grupo C, risco A11)



76. No Grupo C, a falta de normatização municipal, como leis, resoluções e decretos orientados a mulheres em situação de violência é uma questão crítica que agrava sua vulnerabilidade e afeta 71,48% dos respondentes.

²⁴ A sigla "ProGov" refere-se ao "Programa de Avaliação de Contas Municipais de Governo", que realiza um questionário anual auto declaratório, dividido em seis áreas, que é utilizado para a avaliação das prestações de contas anuais dos prefeitos ao Tribunal de Contas. Para o objetivo do levantamento presente neste relatório, utilizou-se as respostas enviadas à questão 04, item 10 da área de assistência social (O Município instituiu rede de proteção social para atuação intersetorial voltada à garantia de direitos dos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade?) por entender que esta já seria suficiente para identificar a existência da Rede de Atendimento nos municípios.

Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivos-diversos/publicacoes/publicacoes/crams.pdf Acesso em 30/10/2024



77. A ausência de uma regulamentação municipal impede a criação de diretrizes claras e efetivas para a proteção das mulheres, limitando a capacidade dos municípios de implementar políticas públicas adequadas e de promover ações de enfrentamento à violência. Sem essa normatização, as mulheres em situação de violência ficam desprovidas de mecanismos legais que garantam seus direitos e proteção, tornando mais difícil o acesso a serviços essenciais e à justiça.

Definição de Objetos para Fiscalização



- 78. Apesar das variações nas políticas públicas entre os municípios de diferentes portes, uma questão central emergiu a partir da análise dos dados: a falta de organização e planejamento adequado das políticas voltadas para o enfrentamento da violência contra a mulher. Essa ausência de estrutura impede a implementação eficaz das ações e compromete o combate à violência de forma consistente, independentemente do tamanho ou capacidade dos municípios.
- 79. Nesse cenário, sugere-se como objeto de auditoria os Planos Municipais de Direitos da Mulher (PMDM), dada sua capacidade de direcionar e contribuir diretamente com as ações nos diversos eixos das políticas públicas voltadas para os direitos das mulheres, além de seu potencial de consolidar e garantir a continuidade dessas políticas. A existência de um Plano Municipal formalizado demonstra uma ação estruturada, planejada e coordenada por parte da gestão, o que pode potencializar os resultados em diversas áreas.
- 80. Auditar o PMDM permite verificar não apenas sua existência, mas também sua efetividade, abrangência e grau de integração com outras políticas e serviços. Esse processo pode revelar se as metas traçadas são suficientes para suprir as lacunas da política, se estão sendo monitoradas e cumpridas, se há participação ativa de diversos setores da sociedade civil e se os recursos alocados são adequados para garantir a implementação das ações previstas.
- 81. A análise do Plano também possibilitará avaliar se o município contempla ações que auxiliem as mulheres a romper com o ciclo da violência, especialmente no que



diz respeito aos riscos priorizados, verificando a existência de Patrulha Maria da Penha, de equipe especializada na saúde, de abrigo, e de programas que fomentem a independência financeira dessas mulheres.

- 82. Ainda, há uma percepção de que os municípios que elaboraram e implementaram esse Plano tendem a tratar a política de direitos das mulheres como uma prioridade em seus planejamentos e gestões governamentais.
- 83. Por outro lado, é crucial entender por que municípios com altos índices de violência contra a mulher ainda não criaram um PMDM. A ausência desses planos pode estar ligada a diversos fatores, e investigar esses obstáculos é fundamental para garantir uma atuação mais eficaz e coordenada da política. Além disso, fomentar a elaboração de planos, dada a complexidade e a natureza multidimensional do tema, é essencial para assegurar que as políticas públicas sejam capazes de lidar com os variados aspectos da violência contra a mulher nos municípios do estado.
- 84. Em suma, o **Plano Municipal de Direitos das Mulheres** é uma peça-chave para analisar a política de enfrentamento à violência contra a mulher, e uma **auditoria operacional** que avalie sua elaboração, execução e monitoramento pode fornecer importantes dados para o aprimoramento e fortalecimento de ações na temática.
- 85. Outro possível objeto de auditoria é a articulação da rede de atendimento à mulher em situação de violência, especialmente em função dos dados apresentados no Grupo A. Uma auditoria operacional no tema permitiria verificar como os diferentes setores como saúde, assistência social, segurança pública e justiça estão integrados e se estão atuando de maneira coordenada para garantir um atendimento eficaz e humanizado. Além disso, poderiam ser identificadas possíveis falhas na comunicação e cooperação entre essas áreas, além de possibilitar a proposição de recomendações para fortalecer essa rede e melhorar o suporte oferecido às mulheres.



4. CONCLUSÃO

- 86. A política de enfrentamento à violência contra a mulher é um tema complexo que abrange áreas de atuação que vão além do sistema judiciário e de segurança, como saúde, assistência social, trabalho e educação.
- 87. O levantamento realizado nos municípios paranaenses revela um cenário heterogêneo da política no estado: naqueles de maior porte, os desafios residem principalmente no planejamento e na articulação de políticas públicas, que se tornam mais complexos em virtude do número de atores envolvidos.
- 88. Em contrapartida, nos municípios de médio e pequeno portes, as principais deficiências estão ligadas à falta de infraestrutura na gestão (planejamento e unidade específica para gerir a política) e na ausência de atividades especializadas voltadas para o atendimento às mulheres.
- 89. Apesar de haver diferenças, há aspectos comuns entre municípios de todos os portes, que convergem na ausência de planejamento de políticas públicas voltadas ao enfrentamento da violência contra a mulher. Nesse sentido, verificou-se que mais de 90% dos municípios não possuem Plano Municipal de Direitos das Mulheres, instrumento essencial para estruturar e direcionar a política e combater a violência de forma sistematizada.
- 90. Outro ponto em comum é a ausência de programas de inclusão de mulheres em situação de violência no mercado de trabalho, observada em 90,29% dos municípios. Esses programas são fundamentais para romper o ciclo de violência, pois auxiliam mulheres a conquistarem a independência financeira.
- 91. Por fim, foi identificada em mais da metade dos municípios a escassez de equipes de saúde especializadas no atendimento a mulheres em situação de violência, principalmente naqueles de médio e pequeno portes; em mais de dois terços, a ausência de Patrulhas Maria da Penha, independentemente se composta pela polícia militar, pela guarda municipal ou ambos; e, em 64,83%, a inexistência de abrigos temporários para mulheres em situação de risco iminente, seja por meio de estabelecimento próprio ou em parceria com outras instituições.



- 92. Do conjunto de constatações reportadas neste relatório são sugeridos como objeto de controle a serem oportunamente fiscalizados por meio de **auditorias operacionais**:
 - 1) Planos Municipais de Direitos das Mulheres, dada sua capacidade de contribuir diretamente com as ações nos diversos eixos das políticas públicas voltadas para os direitos das mulheres, além de seu potencial de consolidar e garantir a continuidade dessas políticas. É importante identificar possíveis lacunas em sua elaboração, assim como verificar como tem ocorrido a execução e monitoramento;
 - 2) Articulação da rede de atendimento à mulher em situação de violência, por abranger as principais áreas de contato direto com as mulheres, identificando as falhas e propondo melhorias que assegurem um atendimento mais eficaz e humanizado às vítimas de violência.



5. ENCAMINHAMENTOS GERAIS

93. Ante o exposto, considerando que os resultados obtidos neste levantamento serão utilizados como subsídio para a continuidade da fiscalização prevista na Diretriz Suplementar nº 9 do Plano de Fiscalização 2024-2025 deste Tribunal de Contas, encaminha-se o presente relatório à Coordenadoria-Geral de Fiscalização para ciência, sugerindo-se ainda o encaminhamento à 6ª Inspetoria de Controle Externo para conhecimento, haja vista as informações obtidas no que tange à área de segurança pública.

Curitiba – PR, 28 de novembro de 2024.

Elaborado por:

CAMILA RIBEIRO FELIX

Gerente da Auditoria Matrícula nº 52.221-0 **ADRIANA LIMA DOMINGOS**

Técnica de Controle Externo Matrícula nº 50.270-7

CAROLINE PATRICIA LAGO

Supervisora da Auditoria Matrícula nº 51.646-5 **LUCIANA TIEMI KADOWAKI KATTO**

Auditora de Controle Externo Matrícula nº 52.177-9

NAYARA DO AMARAL CARPES

Auditora de Controle Externo Matrícula nº 52.237-6

TAISA CRISTINA COSTA DOS SANTOS TAKEHARA

Auditora de Controle Externo Matrícula nº 52.092-6



Apoio Técnico:

NAOMI ALEXANDRA DE SOUZA NOGUCHI

Assessora Executiva de Diretoria Matrícula nº 52.462-0

THAIANE MATTEUSSI CONTADOR

Assessora Executiva de Conselheiro Matrícula nº 52.576-6

MARIELA ANTONIACOMI DIAS

Estagiária Matrícula nº 82.973-0

POLLYANA FERREIRA SORA

Estagiária Matrícula nº 82.970-6

Revisado e aprovado por:

CAROLINE PATRICIA LAGO

Supervisora da Auditoria Matrícula nº 51.646-5 **VIVIANÉLI ARAUJO PRESTES**

Coordenadora - CAUD Matrícula nº 51.640-6



APÊNDICE A: Mapeamento de Equipamentos, Equipes e Instrumentos Especializados

Os dados a seguir apresentam os principais resultados do levantamento sobre equipamentos, equipes e instrumentos especializados voltados para a política de enfrentamento à violência contra a mulher.

Este mapeamento foca na presença desses recursos, enquanto as lacunas e ausências foram abordadas de forma mais detalhada nos resultados do relatório.

Equipamentos Especializados

Organismo de Política para Mulheres

Descrição	Grupo A	Grupo B	Grupo C	Total	%
Municípios que possuem OPM	18	25	25	68	17,85%

Centro de Referência ao Atendimento de Mulheres

Descrição	Grupo A	Grupo B	Grupo C	Total	%
Municípios que possuem CRAM, ou unidade especializada similar	11	7	4	22	5,77%

Casa Abrigo

Descrição	Grupo A	Grupo B	Grupo C	Total	%
Municípios que possuem Casa Abrigo	14	8	2	24	6,30%
Municípios que não possuem Casa Abrigo, mas realizaram parcerias com outras instituições	5	25	80	110	28,87%
Total	19	33	82	134	35,17%

Equipamentos de saúde

Descrição	Grupo A	Grupo B	Grupo C	Total	%
Ambulatório especializado para violência sexual	4	1	6	11	2,89%
Espaço reservado em instalações de saúde para acolhimento e atendimento de vítimas de violência sexual	12	12	74	98	25,72%
Espaço reservado em instalações de saúde para acolhimento e atendimento de vítimas de violência doméstica		12	73	95	24,93%



Redes especializadas formalmente instituídas

Descrição	Grupo A	Grupo B	Grupo C	Total	%
Rede de Enfrentamento*	22	45	186	253	66,40%
Rede de Atendimento**	6	28	128	162	42,52%

Conselho Municipal de Direitos da Mulher (CMDM)

Descrição	Grupo A	Grupo B	Grupo C	Total	%
Há CMDM operante	21	51	119	191	50,13%
Há CMDM, mas não é operante	1	7	27	35	9,19%
Total	22	58	146	226	59,32%

Equipes Especializadas

Assistência social

Descrição	Grupo A	Grupo B	Grupo C	Total	%
Equipe completa (assistente social, psicólogo e advogado)	9	30	62	101	26,51%

Saúde

Descrição	Grupo A	Grupo B	Grupo C	Total	%
Equipe completa (agente comunitário de saúde, enfermeiro, médico, assistente social e psicólogo)	6	17	62	85	22,31%

Segurança - Patrulha Maria da Penha

Descrição	Grupo A	Grupo B	Grupo C	Total	%
Municípios que possuem PMP composta por guardas municipais e policiais militares	14	6	2	22	5,77%
Municípios que possuem PMP composta exclusivamente por guardas municipais	2	6	3	11	2,89%
Municípios que possuem PMP composta exclusivamente pela polícia militar	5	22	63	90	23,62%
Total	21	34	68	123	32,28%

^{*}Todos os municípios que disseram possuir alguma Rede de Enfrentamento, independentemente da composição.
**Progov, Q04. IV10 – Rede de Proteção social para atuação intersetorial voltada à garantia de direitos dos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade



Outros Instrumentos

Plano Municipal de Direitos das Mulheres

Descrição	Grupo A	Grupo B	Grupo C	Total	%
Municípios que possuem Plano Municipal de Direitos das Mulheres vigente	5	10	22	37	9,71%

Orçamento

Descrição	Grupo A	Grupo B	Grupo C	Total	%
Orçamento específico para o enfrentamento à violência contra a mulher	8	9	24	41	10,76%
Não há orçamento específico, mas há recursos destinados aos direitos da mulher que podem ser utilizados para o enfrentamento à violência	11	35	57	103	27,03%
Total	19	44	81	144	37,79%

Fundo Municipal de Direitos das Mulheres

Descrição	Grupo A	Grupo B	Grupo C	Total	%
Municípios que possuem Fundo Municipal de Direitos das Mulheres	19	47	106	172	45,14%

Educação - Planejamento anual de atividades voltadas aos direitos da mulher para os alunos dos anos iniciais do ensino fundamental por parte da Secretaria Municipal de Educação

Descrição	Grupo A	Grupo B	Grupo C	Total	%
Durante todo o ano letivo	8	4	12	24	6,30%
Apenas em datas que abordem o tema	3	24	101	128	33,60%
Total	11	28	113	152	39,90%

Programa de Inclusão no Mercado de Trabalho

Descrição	Grupo A	Grupo B	Grupo C	Total	%
Municípios que programas de inclusão no mercado de trabalho voltados para mulheres em situação de violência	1 1()	7	19	36	9,45%



APÊNDICE B : Tabela da Análise de Riscos

Item	Tema	Grupo A	Grupo B	Grupo C	Grupo Geral ²⁶	Probabilidade	Impacto	Total
F1	O Município não possui programa específico para a inclusão no mercado de trabalho de mulheres em situação de violência doméstica e/ou sexual.	12	61	271	344	90,29%	10	9,028871
A7	O Município não possui Plano Municipal de Direitos das Mulheres (PMDM) vigente.	17	58	269	344	90,29%	8	7,223097
D1	O município não conta com Patrulha Maria da Pena.	1	34	223	258	67,72%	10	6,771654
A1	Não há unidade especializada responsável pela gestão e articulação de Políticas Públicas de Direitos das Mulheres.	4	43	266	313	82,15%	8	6,572178
В6	O Município não realiza o abrigamento temporário de mulheres em situação de violência que se encontram sob ameaça e que necessitam de proteção.	3	35	209	247	64,83%	10	6,48294
F2	O Município não oferece capacitação profissional para mulheres em situação de violência doméstica e/ou sexual.	8	41	243	292	76,64%	8	6,131234
C2	Não há, no âmbito da saúde, equipe para realização de atividades especializadas (ACS, assistente, psicólogo, enfermeiro, médico)	0	41	152	202	53,02%	10	5,301837
C3	Não há plano anual de capacitação / Não é incluída a temática no plano anual de capacitação para os profissionais da saúde.	5	38	208	251	65,88%	8	5,270341
A8	O PPA do Município não prevê orçamento destinado ao enfrentamento da violência contra as mulheres ou há recursos destinados aos direitos humanos.	3	24	210	237	62,20%	8	4,976378
A11	Não há normatização municipal (leis, resoluções, decretos, etc.) orientadas a mulheres em situação de violência.	5	30	195	230	60,37%	8	4,829396
B7	Não há protocolo formalizado para recepção e atendimento de mulheres na Casa Abrigo.	12	63	289	364	95,54%	5	4,776903

-

 $^{^{26}}$ A Tabela está em ordem decrescente de riscos do Grupo Geral. O Grupo Geral é a soma dos Grupos A, B e C.



Item	Tema	Grupo A	Grupo B	Grupo C	Grupo Geral ²⁶	Probabilidade	Impacto	Total
B1.1	Não há Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM) ou um centro especializado similar no município.	11	61	287	359	94,26%	5	4,711286
Progov	O Município não instituiu rede de proteção social para atuação intersetorial voltada à garantia de direitos dos indivíduos e famílias.	16	40	163	219	94,26%	8	4,598425
B9	Não há mapeamento da rede de proteção no qual haja identificação dos equipamentos e/ou referenciamento para os serviços socioassistenciais.		58	279	349	91,60%	5	4,580052
E4	O município não possui cartilha de orientações para detectar/orientar o encaminhamento nos casos de violência sofrida ou testemunhada por alunos.	12	56	168	336	88,19%	8	4,409449
B8	O município não possui grupos reflexivos para autores de violência contra mulheres.	3	29	176	208	54,59%	8	4,367454
В3	Não há plano anual de capacitação / Não é incluída a temática no plano anual de capacitação para os profissionais da assistência social.		33	166	207	54,33%	8	4,346457
C6	Não há mapeamento dos serviços da saúde oferecidos às mulheres em sit. violência em que haja identificação dos equipamentos e/ou referenciamento.	11	55	265	331	86,88%	5	4,343832
A5	O Município não possui um protocolo estruturado para a atuação da Rede de Enfrentamento e/ou Atendimento que envolvam assist., saúde e segurança.		59	260	330	86,61%	5	4,330709
B5	Não há protocolo de atividades no âmbito da assistência social.	8	57	263	328	86,09%	5	4,304462
E3	Não é incluída na capacitação da rede municipal de ensino a temática (detecção e tomada de providências - violência sofrida ou vivenciada).	2	32	158	192	50,39%	8	4,031496
E2	Não é incluída a temática na capacitação continuada relacionada aos direitos das mulheres para os profissionais da rede municipal de ensino.	9	47	220	276	72,44%	5	3,622047



Item	Tema	Grupo A	Grupo B	Grupo C	Grupo Geral ²⁶	Probabilidade	Impacto	Total
C5	Não há protocolo de atividades no âmbito da saúde.	11	35	229	275	72,18%	5	3,608924
C1	Não há equipamento ou serviço especializado no Município, no âmbito da saúde.		46	188	244	64,04%	5	3,202100
A10	O Município não recebeu ou irá receber, em 2024, transferências de valores para ações e/ou programas de enfrentamento à violência contra a mulher.	4	43	203	232	60,89%	5	3,044619
E1	A Secretaria de Educação não possui planejamento anual de atividades voltadas a direitos da mulher para os alunos dos anos iniciais do fundamental.	11	40	177	228	59,84%	5	2,992126
A9	O Município não possui Fundo Municipal de Direitos das Mulheres.	3	21	185	209	54,86%	5	2,742781
A3	O município não possui Conselho Municipal de Direitos das Mulheres ou ele não está operante.	1	17	172	190	49,87%	5	2,493438
A6	O Município não possui convênio, termo de colaboração, ou outro instrumento congênere celebrado com entidades privadas sem fins lucrativos.	18	67	282	367	96,32%	2	1,926509
B10	A rede de atendimento não possui um sistema eletrônico unificado/compartilhado entre os diversos atores, no mínimo Saúde e Assistência Social.	18	57	247	322	84,51%	2	1,690289
A4	Não há Rede de Enfrentamento Intersetorial para a articulação entre as áreas que atendem mulheres em situação de violência no Município.	0	23	105	128	33,60%	5	1,679790
C7	A rede de atendimento não possui um sistema eletrônico unificado/compartilhado entre os diversos atores, no mínimo Saúde e Assistência Social	16	52	241	309	81,10%	2	1,622047
C4	O Município não realiza serviços especializados, no âmbito da saúde, às mulheres em situação de violência.	1	10	35	46	12,07%	10	1,207349
B1.2	Não há equipamento ou serviço especializado, no âmbito da assistência social, no município.	0	1	48	49	12,86%	8	1,028871



Item	Tema	Grupo A	Grupo B	Grupo C	Grupo Geral ²⁶	Probabilidade	Impacto	Total
B4	O Município não realiza serviços especializados, no âmbito da assistência social, às mulheres em situação de violência.	0	3	25	28	7,35%	10	0,734908
A2	O Município não realiza campanhas de prevenção à violência contra as mulheres	0	1	23	24	6,30%	8	0,503937
B2	Não há, no âmbito da assistência, equipe para realização de atividades especializadas para mulheres em situação de violência (assist,psico,adv)	0	1	13	14	3,67%	10	0,367454
D2 ²⁷	O município não oferece plano anual de capacitação para os profissionais que integram a Patrulha Maria da Penha.		6	4	16	4,20%	8	0,335958
D4	Não existe Procedimentos Operacionais Padrão (POP) para os serviços prestados pela Patrulha Maria da Penha.	6	8	4	18	4,72%	5	0,236220
D3	A Patrulha Maria da Penha não realiza atividades especializadas às mulheres em situação de violência.	0	1	0	1	0,26%	10	0,026247

_

²⁷ As questões D2, D3 e D4 não apareceram para os municípios que responderam na questão D1 que não havia Patrulha Maria da Penha no município ou que a Patrulha Maria da Penha era composta apenas pela Polícia Militar. Devido ao grande número de negativas (258), a análise desses itens ficou prejudicada.